**PORTARIA Nº59**,

10 de fevereiro de 2021.

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Rio Rufino/SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO os requerimentos de férias apresentados;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal permite o acúmulo máximo de 2 (dois) períodos de férias, desde que haja necessidade do serviço, devidamente fundamentado, como prescreve o art. 62, do diploma legal citado;

CONSIDERANDO que nos casos apresentados não há registro da necessidade do serviço que demande a permanência do servidor no serviço que implique o acúmulo de mais de um período de férias,

RESOLVE

Art.1º Conceder férias à seguinte servidora:

Solange Neto de Oliveira, Conselheira Tutelar, matricula n° 1886.

§ Parágrafo único: O período de férias inicia no dia 01/02/2021, e termina em 02/03/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 01 de fevereiro 2021.

Rio Rufino, 10 de fevereiro de 2021.

|  |
| --- |
| Encaminhado para publicação no DOM em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_Nome do Servidor |

 **ERLON TANCREDO COSTA**

 Prefeito do Município de Rio Rufino